



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 886//2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade do produto	valor
01	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Município de Rubiataba	1500	R\$ 58.380
02	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de Saúde	1000	R\$ 38.920
03	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de meio Ambiente	400	R\$ 15.568
04	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de Assistência Social	300	R\$ 11.676
05	Publicação em jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – CM X COLUNA. Para o Fundo Municipal de Educação	400	R\$ 15.568
06	Valor total	-	140.112

A contratação por inexigibilidade está prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devido à notória especialização e impossibilidade de concorrência no serviço prestado. A empresa **IMPrensa Nacional**, foi escolhida pelos seguintes motivos:

- **Notória especialização:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Rubiataba
- **Experiência comprovada** e atestada em serviços similares;
- **Serviço essencial** para transparência e prestação de contas ao TCM-GO;
- **Maior eficiência** e economicidade na execução contábil.

Foram apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

- Certificações e atestados técnicos;
- Portfólio de serviços prestados;
- Certidões de regularidade fiscal.

A contratação direta da empresa **IMPRESA NACIONAL** A justificativa para a contratação do Diário Oficial da União (DOU) por um município deve indicar que a contratação é necessária para cumprir o dever do Poder Público de publicar atos administrativos.

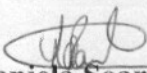
A contratação do DOU pode ser justificada por inexigibilidade de licitação, quando não é possível realizar um procedimento licitatório. Justificativa para inexigibilidade de licitação. A Imprensa Nacional tem competência exclusiva para editar e comercializar o DOU

A contratação do DOU é incompatível com a realização de um procedimento licitatório: A justificativa para a contratação do Diário Oficial da União (DOU) por um município deve indicar que a contratação é necessária para cumprir o dever do Poder Público de publicar atos administrativos.

A contratação do DOU pode ser justificada por inexigibilidade de licitação, quando não é possível realizar um procedimento licitatório. Justificativa para inexigibilidade de licitação. A Imprensa Nacional tem competência exclusiva para editar e comercializar o DOU. A contratação do DOU é incompatível com a realização de um procedimento licitatório. Considerando que a contratação do Diário Oficial da União - DOU é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001- 00, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, por ser um órgão específico e singular, integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, possuindo, por força normativa e legal o monopólio deste serviço em todo o território nacional, conforme disposto, a exemplo, na Lei de regimenta as licitações no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação em face da impossibilidade de concorrência.

É o que cabia justificar/informar, sujeitando a posterior apreciação superior.

Rubiataba, 12 de fevereiro de 2025.


Viviane Daniela Soares de Paula
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01 /2025